

**PORTARIA Nº 070/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 3560/2023-1 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 160/2022, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 160, de 23/12/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 74428/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

drc